

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESOLUÇÃO N.º 2.412, DE 22 DE MARÇO DE 1.999.

“ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 1.798-A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.990, EM SEU ARTIGO 159, PARÁGRAFO ÚNICO”

(Projeto de Resolução n.º 16/99, de autoria do Vereador Áureo Rodrigues de Souza)

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 159 da Resolução n.º 1.798-A, de vinte (20) de dezembro de mil novecentos e noventa (1.990).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 1.999.



ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Vice – Presidente


JOÃO PEREIRA GONÇALVES
Presidente


ADEMIR DE MELLO
2º Secretário


ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Ibitinga, em vinte e dois (22) de março de mil novecentos e noventa e nove (1999).


Shirei Henrique de Carvalho
Diretora do Legislativo